



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antônio Batista Santiago
AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93
w w w . c m i t a b a i a n a . p b . g o v . b r

Decreto Legislativo Nº. 006/2017.

Rejeitam as Contas da Prefeitura Municipal de Itabaiana, relativas ao exercício financeiro de 2012 e dá outras providencias.

A Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado da Paraíba, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos §§ 2º e 6º do art. 13 da Constituição Estadual, combinado com o art. 13 Inciso VII, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOM.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA NA SESSÃO DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2017, DECRETOU E EU PEDRO JOSÉ DA SILVA PRMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam reprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, de responsabilidade da ex-Gestora **Eurídice Moreira da Silva**, relativas ao exercício financeiro de 2012, Processo TC nº 05071/13.

Art. 2º - Acatam os Pareceres: PPL-TC-0101/2005 e APL-TC 0541/2015.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, em 10 de Agosto de 2017.


Pedro José da Silva
Presidente



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antônio Batista Santiago
AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93
w w w . c m i t a b a i a n a . p b . g o v . b r

Decreto Legislativo Nº. 006/2017.

Concede Título de Cidadão honorário de Itabaiana ao Senhor Antônio de Andrade de Andrade Pereira e determinam outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Itabaiana ao senhor **Antônio de Andrade Pereira**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Itabaianense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a critério do homenageado.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, em 13 de Setembro de 2017.


Maria de Fátima de Oliveira
Presidente em Exercício



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antônio Batista Santiago
AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93
w w w . c m i t a b a i a n a . p b . g o v . b r

Decreto Legislativo Nº. 006/2017.

Concede Título de Cidadão honorário de Itabaiana ao Senhor Antônio de Andrade de Andrade Pereira e determinam outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Itabaiana ao senhor **Antônio de Andrade Pereira**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Itabaianense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a critério do homenageado.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, em 13 de Setembro de 2017.


Maria de Fátima de Oliveira
Presidente em Exercício



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Órgão oficial do Poder Legislativo do Município de Itabaiana/PB, instuído pela Lei Municipal nº 659/2013.

www.cmitabaiana.pb.gov.br

ANO IV

Quarta - feira, 13 de Setembro de 2017

Nº 56

Decretos Legislativos

Decreto Legislativo Nº. 006/2017.

Concede Título de Cidadão honorário de Itabaiana ao Senhor Antônio de Andrade de Andrade Pereira e determinam outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Itabaiana ao senhor **Antônio de Andrade Pereira**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Itabaianense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a critério do homenageado.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, em 13 de Setembro de 2017.

Maria de Fátima de Oliveira
Presidente em Exercício

Decreto Legislativo Nº. 007/2017.

Concede Título de Cidadão Itabaianense e determina outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - De conformidade com o que preceitua o artigo 13, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, fica concedido o Título de Cidadão Itabaianense ao Senhor **Wellington Morais do Nascimento**.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A data de entrega do referido Título, fica a critério do homenageado, que se fará em Sessão Solene.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, em 13 de Setembro de 2017.

Maria de Fátima de Oliveira
Presidente em Exercício